



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º [REDAZIDO]/20 [REDAZIDO]

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS, E [REDAZIDO] PARA A COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E PASSAGENS TERRESTRES E FLUVIAIS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E/OU EM POSTO DE ATENDIMENTO FÍSICO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei nº. 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) n.º 04.667.846/0001-30; com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, em Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por seu Presidente, DR. **SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 128.090-ENF, portador da cédula de identidade de nº 1344870-6 SSP/AM e CPF 634.525.292-15 e Tesoureira, Sra. **ANDREIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-AM sob o registro nº 173674-TEC, portadora da cédula de identidade de nº 16442601 e CPF: 527.416.052-20, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 41, e Inciso VII, do art. 43, do Regimento Interno do Coren/AM, aprovado pela Decisão Coren-AM Nº 001/2013.

CONTRATADA: a empresa [REDAZIDO], inscrito no CNPJ n.º [REDAZIDO], com sede na [inserir endereço completo], neste ato representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º [REDAZIDO] [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF n.º [REDAZIDO], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo - PAD n.º 216/2021 (Pregão Eletrônico nº [REDAZIDO]/20 [REDAZIDO]), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e passagens terrestres e fluviais nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e/ou em Posto de Atendimento Físico, em regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas**, conforme Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº [REDAZIDO]/20 [REDAZIDO].

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 08/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 216/2021

Assunto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens em Geral

1. Os valores praticados no contrato são:

Grupo Único						
Item	Serviço	Quantidade Anual de Passagens – (a)	Valor Anual das Passagens – R\$ (b)	Remuneração/ Desconto do Agente de Viagem (RDAV) – R\$ - (c)	RDAV Total – R\$ (d = a x c)	Valor Anual Estimado da Contratação – R\$ (e = c + d)
1	Agenciamento para emissão de bilhetes, remarcação, cancelamento, cotação, assessoria, reserva de bagagens e emissão de passagens Aéreas Nacionais incluído taxas embarque, bagagens e demais encargos.	150	355.794,00			
2	Agenciamento para emissão de bilhetes, remarcação, cancelamento, cotação, assessoria, reserva de bagagens e emissão de passagens Aéreas Internacionais incluído taxas embarque, bagagens e demais encargos.	4	14.853,00			
3	Agenciamento para emissão de bilhetes, remarcação, cancelamento, cotação, assessoria, reserva de bagagens e emissão de passagens Fluviais Nacionais incluído taxas embarque, bagagens e demais encargos.	100	13.536,00			
4	Agenciamento para emissão de bilhetes, remarcação, cancelamento, cotação, assessoria, reserva de bagagens e emissão de passagens Rodoviárias nacionais (Terrestre) incluído taxas embarque, bagagens e demais encargos.	100	15.403,00			
Vlr. Global – R\$ (Σ da coluna)			399.586,00			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 08/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 216/2021

Assunto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens em Geral

2. O valor global deste contrato é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/20[REDACTED].
3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMNETÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de [REDACTED], no valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), correrá conforme a Nota de Empenho [REDACTED] n.º [REDACTED], de [REDACTED]/[REDACTED]/[REDACTED].

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

1. A execução se dará nas condições definidas no Termo de Referência, (Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/20[REDACTED]).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de [REDACTED]/[REDACTED]/[REDACTED] a [REDACTED]/[REDACTED]/[REDACTED].
2. O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, com base no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, caso preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - I. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - II. A unidade demandante do COREN-AM tenha interesse na continuidade dos serviços;
 - III. A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação; e
 - IV. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração do COREN-AM.
3. Não se realizará prorrogação contratual nos casos em que a **CONTRATADA** tiver sido declarada inidôneo, impedido no âmbito da União ou suspenso no âmbito do sistema Cofen/Corens, enquanto perdurarem os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, (Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/20[REDACTED]).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, (Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/20[REDACTED]).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 08/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 216/2021

Assunto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens em Geral

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular pela fiscalização dos contratos ou por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro funcionário designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, (Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/20[REDACTED]).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente;
4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até data de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula – se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º [REDACTED]/20[REDACTED], constante do Processo Administrativo - PAD n.º 216/2021, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 08/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 216/2021

Assunto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens em Geral

1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, (Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº []/20[]) e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, (Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº []/20[]).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Manaus, Seção Judiciária do Amazonas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) via, físicas, a qual, depois de lidas, também foram assinadas, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Manaus/AM, [] de [] de 20[].

CONTRATANTE

Sandro André da Silva Pinto
Presidente

Andréia Pedrosa da Silva
Tesoureira

CONTRATADA

[nome completo do representante legal]
Representante Legal